



Chã de Alegria, 01 de março de 2024.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 55 da Resolução TC Nº 217/2023, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE que nos foram disponibilizadas até o momento do envio desta prestação de contas.**

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO